



RESOLUÇÃO Nº 083/2013-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 18/12/2013.

Ricardo Yoshio Ueda,
Secretário do CCE.

Aprova carga horária limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) aos alunos do Curso de Graduação em Química.

Considerando a Resolução nº 021/1997-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – A.A.C.;

Considerando o disposto na Resolução nº 010/2011-QUI e a deliberação do Departamento de Química em reunião realizada em 04/12/2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a carga horária limite a ser considerada como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), por atividade, conforme segue, aos alunos do Curso de Química, mediante apresentação de documento comprobatório da atividade.

Parágrafo Único: será considerada somente a documentação oficial, em papel timbrado, carimbado e assinado, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período e a carga horária.

Artigo 2º – As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, mas estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária por modalidade, conforme especificado:

ATIVIDADE	LICENCIATURA – C/H	BACHARELADO – C/H
1. Monitoria	Máximo de 50 horas	Máximo de 30 horas
2. Participação em Projeto de Ensino	Máximo de 70 horas	Máximo de 40 horas
3. Participação em Projeto de Extensão	Máximo de 70 horas	Máximo de 40 horas
4. Participação em Projeto de Pesquisa	Máximo de 70 horas	Máximo de 40 horas



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

5. Participação em Projeto de Iniciação Científica (sendo obrigatório ter concluído o projeto)	Máximo de 100 horas	Máximo de 80 horas
6. Participação em Minicurso, Curso ou equivalente	Conforme certificado	Conforme certificado
7. Participação em Eventos	Conforme certificado	Conforme certificado
8. Disciplina de outro curso não aproveitada quando da transferência externa e interna (sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento)	Máximo de 20 horas	Máximo de 20 horas
9. Realização de estágio extracurricular (sendo obrigatória a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas)	Máximo de 50 horas	Máximo de 30 horas
10. Participação em curso de Língua Estrangeira	Máximo de 20 horas	Máximo de 15 horas
11. Participação em outras atividades	Máximo de 50 horas	Máximo de 50 horas

Artigo 3º - Para as atividades de 1 a 5, que não estejam cadastradas junto às Pró-Reitorias da UEM, bem como para a atividade 11, o pedido de aproveitamento deverá acompanhar relatório oficial de atividades para o período considerado emitido pelo responsável pertencente à entidade proponente.

Artigo 4º - As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Química.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de dezembro de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/01/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Cláudio Celestino de Oliveira

DIRETOR EM EXERCÍCIO